Projeto de Lei nº 929/2019. **de 23 de Abril de 2019**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente, na Unidade Orçamentária 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico, visando suplementar a programação 15.451.0013.2.0.25 – Manutenção das Atividades da SEMOSP, no Emento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 23 de Abril de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 929/2019

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial por remanejamento no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial por remanejamento na Unidade Orçamentária 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico, na programação 15.451.0013.2.025 – **MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMOSP,** Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, na programação 04.122.0006.2.008 – **ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA,** no Elemento de Despesa 4.4.90.52 no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), Unidade Orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, na Programação 10.301.0017.2.035 **MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**, no Elemento de Despesa 4.4.90.51- Obras e Instalações no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),

Mirante da Serra – RO, 23 de Abril de 2019

ADNALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 610 Em, 23 de abril de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimo Senhores Vereadores

Honra-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 929 de 23 de abril de 2019, que **"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências"**, a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei, Suplementação orçamentária para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO, na atividade Manutenção das Atividades da SEMOSP, objetivando a continuidade de suas ações, para o desenvolvimento de suas atividades com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

O presente Projeto de Lei tem sua importância centrada na continuidade da manutenção e funcionamento da SEMOSP, dentre outros. Sendo esta a principal razão de encaminharmos a presente matéria para ser analisada e deliberada pelos nobres vereadores, cuja aprovação solicitamos que seja em caráter de urgência urgentíssima.

Certos de contar com o apoio de Vossa Excelências, na oportunidade agradecemos.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº ____/SEMUG/2019 Em 23 de Abril de 2019

Exmo. Sr.
HILTON EMERICK DE PAIVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, projeto de Lei nº 929 de 23 de Abril de 2019, **"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências"** a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

A importância do presente projeto esta alicerçada na importância de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos, no desenvolvimento de suas atividades.

Por sua importância solicitamos que sejam realizadas seções extraordinárias, para que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL